

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____, CPF n. _____,

aluno (a) devidamente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) sob o número de matrícula _____, da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as deliberações do PPGGeo/FURG e sua Comissão de Bolsas **me comprometo - ao receber a bolsa de mestrado cumprir os seguintes quesitos para manutenção da bolsa:**

TIPO	CRITÉRIO	CARÁTER	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS			
Disciplinas	Cursar e ser aprovado nas disciplinas que estiver matriculado. A média será considerada na renovação da bolsa.	TODAS OBRIGATÓRIAS	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (com ou semapoio financeiro), vinculado ao PPGGeo.		
Participação em Atividades do PPGGeo(presenciais ou <i>on-line</i>)	Participação em pelo menos duas (2) defesas ou qualificações de teses ou dissertações nos 12 meses de bolsa, preferencialmente vinculadas à temática da pesquisa.		
Participação em palestras (No mínimo duas) presenciais ou <i>on-line</i> .	Participação em palestras promovidas e/ou com docentes ou discentes do PPGGeo (se houver).		
	Participação como ouvinte em palestras com certificado		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Atividades em eventos científicosInternacionais, Nacionais e Regionais (presenciais ou <i>on-line</i>)ligados à Geografia e áreas correlatas	Participação como conferencista convidado	OBRIGATÓRIA (uma destas atividades complementares nos 12 meses de bolsa)	
	Participação em comissão organizadora		
	Ministrante de minicurso (mínimo 8 horas)		
	Apresentação de Trabalho (oral ou banner)		
	Participação em Cursos (mínimo 20 horas)		
	Participação em comissões de colegiado, comissão de bolsas, ONGs, Movimentos Sociais e/ou políticas públicas.		
	Organizador, mediador ou palestrante em eventos <i>on-line</i> .		
PRODUÇÃO INTELECTUAL			
Livros ou capítulos de livro publicadosou aceitos em editoras	Livro científico: autoria e coautoria.		
	Livro coletânea (organização).		

com conselho editorial e ISBN	Capítulos de livro científico: autoria ou coautoria.	OBRIGATÓRIA (uma produção intelectual destas nos 12 meses de bolsa)	
	Tradução de livro.		
Artigos publicados/aceitos em periódicos nacionais ou internacionais com Qualis.	Publicação ou comprovante de aceite em periódicos classificados com o Qualis “A1 à B4”: autoria ou coautoria. (Para os trabalhos aceitos, mas ainda não publicados, enviar o artigo ou a carta de aceite).		
Publicação, ou comprovante de aceite, de trabalhos em eventos científicos Internacionais, Nacionais ou Regionais.	Trabalhos completos ou comprovante de aceite em anais de eventos científicos: autoria ou coautoria.		
	Resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional ou internacional: autoria ou coautoria.		
REQUISITOS DO ARTIGO 4º			
II – Dedicar-se integralmente às atividades do PPGGEO	Declaração do orientador	OBRIGATÓRIA	
III - Fixar residência em Rio Grande ou entorno.	Comprovante de residência atualizado no nome do bolsista. Em caso de casa cedida, entregar, ainda, a declaração autenticada em cartório do cedente da casa.	OBRIGATÓRIA	
IV – Quando se tratar de servidor público, somente os servidores estáveis poderão ser contemplados com bolsas DS, desde que afastados integralmente das atividades e sem receber vencimentos.	Portaria de afastamento integral e comprovante de estabilidade.	OBRIGATÓRIA aos servidores públicos	
V – Vínculo empregatício no setor privado, estar em liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.	Declaração do contratante	OBRIGATÓRIA (aos que possuem vínculo empregatício no setor privado)	
VI – Não acumular a percepção de bolsa.	Declaração do bolsista	OBRIGATÓRIA	
VII – Os Discentes já detentores de bolsa Capes ou CNPq bolsistas poderão receber complementação financeira proveniente de outras Fontes, desde que atividade remunerada seja decorrente ou relacionado a sua condição de pós-graduando bolsista, e que se comprove que a condição de bolsista é prévia a qualquer contratação.	Comprovante de início da atividade complementar	OBRIGATÓRIA aos que desenvolvem atividades complementares	

NOME DO BOLSISTA:

Assinatura

Data: